

## AVISO AO MERCADO

DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA

**AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S.A.**

CNPJ nº 04.272.637/0001-98

Ilha do Barnabé, S/N, PROAPS 42, Docas

CEP 11.095-700 – Santos, SP

no valor total de

**R\$ 160.000.000,00**

(cento e sessenta milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRAGNDBS026**

**NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA A PRESENTE EMISSÃO**

AS DEBÊNTURES SERÃO EMITIDAS COM BASE NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA (“LEI 12.431”), DO DECRETO Nº 11.964, DE 26 DE MARÇO DE 2024, CONFORME ALTERADO (“DECRETO 11.964”), DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL Nº 4.751, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 (“RESOLUÇÃO CMN 4.751”), DA RESOLUÇÃO CMN Nº 5.034, DE 21 DE JULHO DE 2022 (“RESOLUÇÃO CMN 5.034”), OU DE NORMAS POSTERIORES QUE AS ALTEREM, SUBSTITUAM OU COMPLEMENTEM, TENDO EM VISTA O ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO DO PROJETO COMO PRIORITÁRIO PELO MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS, À LUZ DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS Nº 419, DE 29 DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30 DE AGOSTO DE 2024 (“PORTARIA”).

### **1 VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE**

A **AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na cidade de Santos, estado de São Paulo, na Ilha do Barnabé, S/N, PROAPS 42, Docas, CEP 11.095-700, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 04.272.637/0001-98, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.300.182.481 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, bloco A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Coordenador Líder**”), vem a público **COMUNICAR**, nos termos do artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), que foi requerido, nesta data, qual seja, 28 de novembro de 2025, perante a CVM, o registro automático da oferta de distribuição pública de 160.000 (cento e sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Emissora (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de dezembro de 2025 (“**Data de Emissão**”), o montante total de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 25, do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada

("Oferta"), conforme previsto no "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da AGEO Norte Terminais e Armazéns Gerais S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado, em 28 de novembro de 2025, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("**Agente Fiduciário**"), e a **EBT - EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.400, 7º andar, conjunto 72, sala 03, bairro Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.110.981/0001-18, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.215.661.035, na qualidade de fiadora ("**Fiadora**").

## 2 RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático de distribuição, e não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**") ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, nos termos do artigo 26, inciso X, e artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160, por se tratar (i) de oferta pública de distribuição de debêntures não-conversíveis em ações de emissor não registrado na CVM; e (ii) de Oferta exclusivamente destinada a Investidores Profissionais.

A Oferta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 19 do "Código de Ofertas Públicas" ("**Código ANBIMA**") e dos artigos 15 e 19, parágrafo 1º, das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas" que regulamentam o Código ANBIMA, em até 7 (sete) dias a contar da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta.

## 3 DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

As Debêntures serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina e a utilização de documento de aceitação da Oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e §3º, e do artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

## 4 CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da presente data:

Nº	EVENTO <sup>(1)</sup>	DATA <sup>(2)</sup>
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do Pedido de Registro Automático da Oferta à CVM e Divulgação deste Aviso ao Mercado	28/11/2025
2	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	17/12/2025
3	Registro da Oferta na CVM e Data de divulgação do Anúncio de Início	18/12/2025
4	Data estimada da Liquidação Financeira das Debêntures	22/12/2025
5	Data máxima de divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias da publicação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Nos termos do artigo 67, parágrafo 2º, da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. No entanto, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Este Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta, serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

(3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

## 5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta e das Debêntures podem ser obtidas com a Emissora, o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Aviso ao Mercado da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais da AGEO Norte Terminais e Armazéns Gerais S.A.” (“Aviso ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Nos termos do artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas livremente entre investidores profissionais, e desde que, adicionalmente, a Emissora cumpra as obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160, observado que as Debêntures poderão ser negociadas nos mercados de balcão organizado e não-organizado, mas não em bolsa, sem que a Emissora possua o registro de que trata o artigo 21 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, conforme o artigo 88, caput, da Resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, bem como do Decreto 11.964, e da Resolução CMN 5.034 ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, os recursos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures, serão destinados exclusivamente no âmbito do Projeto, considerado como prioritário nos termos da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Portaria, para o pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas ocorridos em prazo igual ou inferior à 36 (trinta e seis) meses contados da divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta, pela Emissora, nos termos da tabela a seguir:

<b>Protocolo</b>	Processo SEI nº 50020.006434/2025-10
<b>Titular do Projeto</b>	AGEO Norte Terminais e Armazéns Gerais S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.272.637/0001-98.
<b>Setor</b>	Portos organizados.
<b>Objetivo do Projeto</b>	Investimentos em ativos imobilizados (“Capex”) relacionados a Manutenção e Modernização (“Projeto”).
<b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto</b>	<p>1) Benefícios Ambientais: Recursos captados destinada à manutenção e modernização de sistemas e equipamentos voltados ao aprimoramento do controle ambiental e da segurança de processo nas instalações da companhia.</p> <p>As ações previstas visam à redução de (i) riscos operacionais, (ii) consumo de recursos energéticos, (iii) de geração de emissões, bem como</p> <p>fortalecimento dos compromissos com a sustentabilidade, por meio da implementação e/ou atualização de controles de engenharia que abrangerão:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prevenção de vazamentos e derrames de substâncias potencialmente</li></ul>

	<p>poluidoras;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão de resíduos, com foco na segregação, armazenamento e destinação ambientalmente adequada;</li> <li>• Reforço da infraestrutura voltada à proteção do solo e das águas subterrâneas;</li> <li>• Modernização de sistemas de controle e de captação, bem como de tratamento das emissões atmosféricas relacionadas aos produtos armazenados;</li> <li>• Utilização de energia elétrica proveniente de fontes renováveis, certificada por meio do selo internacional I-REC (International REC Standard), garantindo o abastecimento com energia limpa e contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE).</li> </ul> <p>Tais investimentos estão alinhados às melhores práticas de governança ambiental e buscam garantir a conformidade com a legislação vigente, além de mitigar impactos ambientais associados à operação da companhia.</p> <p>2) Benefícios Sociais: As operações da AGEO NORTE empregam 63 funcionários na área de operações e de 14 funcionários nas áreas de suporte administrativos, projetos, S&amp;MA, logística e comercial. Além disso, 53 colaboradores terceirizados atuam de forma permanente em atividades de apoio e manutenção. Durante o período de execução dos projetos de investimento, estima-se a mobilização adicional de cerca de 62 colaboradores terceirizados, dedicados às obras e serviços relacionados à implementação dos projetos de investimento.</p>
<b>Data de início da construção</b>	01 de Janeiro de 2023
<b>Data de encerramento da construção</b>	31 de Dezembro de 2030
<b>Data de entrada em operação</b>	Não se aplica
<b>Fase atual do Projeto</b>	Mais de 30% já realizado.
<b>Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto</b>	R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais)
<b>Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto</b>	R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais)
<b>Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures</b>	Os recursos serão destinados nos termos da Cláusula 3.5.1 da Escritura de Emissão.
<b>Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures</b>	100,00% (cem por cento) do investimento total do Projeto.

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

**A OFERTA REFERE-SE A DEBÊNTURES INCENTIVADAS COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE FORMA QUE AS DEBÊNTURES CONTAM COM O INCENTIVO PREVISTO NELE, DEVENDO OS RECURSOS SER NECESSARIAMENTE ALOCADOS NO PROJETO.**

**ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, PELA ANBIMA OU POR QUALQUER ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

São Paulo, 28 de novembro de 2025.



**Coordenador Líder**

